



Prefeitura Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 411, DE 26 DE ABRIL DE 1.956

Dispõe sobre locação e cessão de imóvel

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a locar prédio nesta cidade e cede-lo, gratuitamente, para a instalação de uma Companhia da Força Pública do Estado.

Artigo 2º - As despesas com a execução da presente lei correm por conta de crédito especial a ser aberto oportunamente.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, 26 de abril de 1.956.

Thiago Ribeiro
Prefeito Municipal

Luiz Alcântara
Diretor de Contabilidade
Resp. p/ Exp. da Diretoria Administrativa

Publicada na Diretoria Administrativa da Prefeitura,
em 26 de abril de mil novecentos e cinquenta e seis.

Luiz Alcântara
Diretor de Contabilidade
Resp. p/ Exp. da Diretoria Administrativa